

II – Determinar que os setores competentes adotem as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patricia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117628
PORTARIA Nº 582/2016-GAB/PAD BELÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 75/2015-GAB/PAD de 25 de março de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.856 de 27/03/2015;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 616815/2012 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora da Ouvidoria/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 75/2015-GAB/PAD de 25 de março de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.856 de 27/03/2015;

II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.M.S, matrícula nº 57214768-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, KARINA DA ROCHA GOES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. Nº 392677-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patricia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117631
PORTARIA Nº 570/2016-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 291/2016-NDE-Ouvidoria, datado de 27/10/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 179/2016-GAD/PAD de 26/04/2016, publicada no DOE 33.116 de 28/04/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** a servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, designada pela Portaria nº. 371/2016-GAB/PAD de 12/08/2016, publicada no DOE edição nº 33.193 de 18/08/2016, pelo servidor EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1;
II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Patricia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 117555
ORTARIA Nº 571/2016-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 144/2016-NDE, datado em 03/10/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 194/2016-GAB/PAD, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 33.127 de 13/05/2016;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor F.S.A.M., matrícula nº 57204637-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patricia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117556
PORTARIA Nº 572/2016-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 145/2016-NDE, datado em 03/10/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 197/2016-GAB/PAD, de 17/05/2016, publicada no DOE nº 33.130 de 18/05/2016;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor S.M.B., matrícula nº 57194415-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, com o objetivo de acompanhar os procedimentos da Comissão, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patricia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117558

PORTARIA Nº 577/2016-GAB/PAD. BELÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 418/2016-GAB/PAD de 29 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 33.203 de 01 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 299/2016-NDE, de 31 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patricia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117567
PORTARIA Nº 573/2016-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 166/2016-CPAD, datado em 03/11/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 477/2015-GAB/PAD, de 09/12/2015, publicada no DOE nº 33.028 de 10/12/2016;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº 5314577-2, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor M.N.G.F.J., matrícula nº 54180432-1, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patricia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 117560
PORTARIA Nº 574/2016-GAB/PAD. BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 167/2016-CPAD, datado em 03/11/2016 da lavra da Sra. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 500/2015-GAB/PAD, de 09/12/2015, publicada no DOE nº 33.032 de 16/12/2016;
CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;